

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIBI - SC

1. OBJETIVO

O presente concurso visa à escolha das representantes oficiais do Município e para as festividades municipais no ano de 2023 e subsequentes, que exercerão o mandato até que seja realizado novo concurso. Serão eleitas uma Rainha, uma Primeira Princesa, uma Segunda Princesa. Estas serão as representantes do Município durante as festividades municipais em todos os eventos oficiais e em todas as promoções vinculadas ao município, desempenhando atividades determinadas pela Comissão Organizadora. Às soberanas municipais 2023 cabem as funções de promoção, relacionamento e representatividade.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

a) O presente Regulamento para o concurso das Soberanas municipais de Caibi será aprovado pela Comissão Organizadora;

b) A avaliação das informações disponibilizadas pelas candidatas no cumprimento do presente regulamento;

c) A comissão organizadora do concurso é composta por até 10 membros os quais fazem parte da comissão organizadora das festividades municipais;

d) A comissão organizadora convidará de 5 (cinco) a 7 (sete) jurados que irão compor a mesa julgadora para o desfile;

e) Caberá a comissão organizadora a contagem das notas das candidatas e guardar de maneira segura a caixa de pontuação do desfile devidamente lacrada a qual será aberta apenas após o encerramento da votação na presença da mesa julgadora do desfile (obrigatório o acompanhamento de 3 (três) jurados), no dia 29 de abril de 2023.

f) A comissão organizadora do concurso poderá intervir/ questionar sempre que achar necessário em qualquer item que foge do que diz o presente regulamento.

g) A seleção e escolha dos patrocinadores será atribuição da comissão organizadora, sendo vedado a escolha ou indicação de patrocinadores por parte das candidatas.

3. DA MESA JULGADORA

- a) Caberá a mesa julgadora atribuir as notas no dia do desfile;
- b) A comissão organizadora da etapa do desfile deverá estar presente no dia da contagem dos pontos, sendo que 3 jurados (escolhidos por sorteio), obrigatoriamente terão que estar presentes acompanhando a somatória dos pontos.

4. DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições deverão ser realizadas pelas candidatas no período de 23 de fevereiro a 10 de março de 2023, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, na sede da Prefeitura de Caibi, localizada à rua dos Imigrantes, 499, Centro, Caibi-SC. Podendo ser prorrogável em caso de insuficiência de candidatas (menos de 10 candidatas). O período de prorrogação será de 02 dias e se mesmo assim não for atingido o número mínimo de candidatas desejada, o desfile ocorrerá da mesma forma;

b) Não será cobrada taxa de inscrição;

c) O regulamento, ficha de inscrição, e anexos deverão ser retirados antecipadamente no Setor de Imprensa ou pelo site da Prefeitura: www.caibi.sc.gov.br de Caibi para serem entregues devidamente preenchidos e entregue no período da inscrição.

d) As candidatas serão avaliadas pela pontualidade, beleza, elegância, postura, simplicidade e controle emocional. Esta etapa será avaliada durante um encontro a ser marcado pela cco.

OBS: A divulgação das candidatas selecionadas será comunicada pessoalmente ou por contato telefônico.

4. DA PRÉ SELEÇÃO

Caso o número de candidatos inscritos for superior a 12 (doze), será realizada uma pré-seleção, com convocação por parte da Comissão Central Organizadora a qual designará os jurados para tal ato.

4.1. DOS REQUISITOS

Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos válidos até a data do desfile:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter idade mínima de 16 anos (até de realização do evento) e máxima/excedendo 22 anos (completos até a data do desfile);
- c) ser solteira, não estar vivendo em união estável, ou convívio familiar (na mesma residência com cônjuge);

- d)** não ter filhos e não estar grávida;
- e)** ter domicílio em Caibi há pelo menos 1 ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, nestes casos serão avaliados pela comissão organizadora;
- f)** não ter sido soberana em outras edições do concurso.
- g)** não estar participando de outros concursos similares que possam prejudicar a participação nos eventos do Município;
- h)** ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período de vigência;
- i)** ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- j)** não estar respondendo por nenhum processo de ordem civil e criminal;
- k)** não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora;
- l)** estar estudando ou ter concluído ensino médio
- m)** ter conhecimento sobre a história do município, pois o mesmo será usado como critério de avaliação;
- n)** não possuir parentesco até 2º grau com os jurados.

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a)** cópia da certidão de nascimento;
- b)** cópia de documento de identificação oficial com foto;
- c)** cópia do título de eleitor (se possuir);
- d)** comprovante de residência;
- e)** comprovante da escolaridade em curso;
- f)** entrega da ficha de inscrição preenchida;
- g)** entrega do Termo de Compromisso assinado;
- h)** entrega da Autorização para as candidatas menores de 18 anos assinada pelos pais/ou responsáveis;
- i)** no ato da entrega de documentação será disponibilizado um comprovante de entrega e conferência dos documentos dos itens acima descritos.

4.4 DO PRAZO

As inscrições serão aceitas somente até o dia 10 de março 2023 até as 17:30 horas na Prefeitura no setor de Imprensa.

5. DO CONCURSO

O concurso ocorrerá em 3 etapas:

Primeira etapa: Avaliação das inscrições pela comissão organizadora e sendo eliminadas as candidatas que não cumprirem com os requisitos do presente regulamento;

Segunda etapa: as candidatas deverão desenvolver um vídeo com duração máxima de 01 (um) minuto, abordando os seguintes temas: A formação pessoal da candidata, sobre o município de Caibi-SC e o motivo pelo qual deseja ser Soberana.

A terceira e última etapa será a o desfile.

5.1 A homologação das inscrições será realizada na data 14 de março pela comissão organizadora.

5.2 A Apresentação das candidatas para a comissão se dará em sessão de foto e gravação de vídeos, em data previamente estabelecida. Neste ato as candidatas farão uma auto apresentação e receberão orientação para o desfile.

5.3 A apresentação para a sociedade, ocorrerá através de vídeos que serão publicados nos canais institucionais do município. Além disso, as candidatas serão submetidas à entrevista individual na rádio Local sendo que as perguntas serão formuladas pela Comissão Central Organizadora.

5.4 No desfile as candidatas serão julgadas por uma mesa julgadora a ser definida pela comissão organizadora. Neste será julgado postura, simpatia, desenvoltura, desembaraço, beleza e expressão verbal.

a) O desfile irá acontecer no dia 29 de abril as 21:30hs no Salão Paroquial de Caibi.

b) Será realizado um desfile coletivo inicial, desfile individual e desfile coletivo final (roupa de gala);

c) A ordem para o desfile será fixada em sorteio com a presença das candidatas e da comissão organizadora;

d) A pontuação do desfile só será revelada após o encerramento da votação;

e) O desfile terá uma pontuação de 10 pontos, sendo que os jurados atribuirão uma única nota a cada candidata entre 5 a 10 pontos, sendo que para cada item conforme descrito no caput Item 5.5, podendo ser fracionadas em casas decimais.

5.5 Da apreciação das notas

a) Será considerada Rainha aquela que obtiver a maior nota, resultante do somatório das notas;

b) Nesta ordem, será considerada 1ª Princesa, e 2ª Princesa as que obtiveram a segunda, e terceira melhor nota do somatório;

c) O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos, pelo período do reinado, contados da divulgação do resultado, decorrido este período os mesmos serão excluídos.

d) Em caso de empate, o critério para desempate se dará através da idade, sendo escolhida a candidata que tiver a maior idade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS SOBERANAS

a) Participar de toda a programação oficial do Concurso estabelecida pela Comissão Organizadora

b) Após a Escolha, participar de todas as festividades e eventos municipais e regionais que vier a ser convocada;

c) Cumprir as normas, orientações e solicitações estabelecidas pela Comissão Organizadora;

d) Atuar em campanhas publicitárias de forma voluntária e gratuita, renunciando ao direito de imagem durante todo seu reinado;

e) Empenhar-se ao máximo na promoção e divulgação dos eventos, durante o reinado, atendendo todas as convocações da diretoria e da comissão Organizadora;

f) Ter capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe, gentileza, educação, elegância, postura, apresentação pessoal, respeito às normas de etiqueta, simplicidade e controle emocional;

g) Fazer uso de roupas, acessórios e adereços, sugeridos/fornecidos pela comissão organizadora nos eventos e festividades que vierem a ser convocadas.

7.DAS SANÇÕES

a) Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme o presente regulamento;

b) A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental;

c) A eleita que não cumprir o regulamento, passará por avaliação e poderá ser destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, e assim sucessivamente.

8. DAS DESPESAS

a) Para a sessão de fotos e vídeos de apresentação das candidatas, os custos ficarão sob responsabilidade da administração Municipal;

b) Para as fotos, vídeos e o desfile os custos com trajes, maquiagens e cabelo ficarão sob responsabilidade das empresas patrocinadoras das candidatas.

c) Após a escolha das soberanas, para eventos em que estas deverão representar o município, os custos acima descritos ficarão sob responsabilidade da administração Municipal.

9. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM

a) As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação;

b) A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das festividades municipais;

c) A candidata, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas fotografias que enviar, por sua titularidade, originalidade das imagens, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o município de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A candidata reconhece e aceita expressamente que o município não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso;

b) O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da comissão realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado;

c) A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento pelas candidatas.

d) Eventuais dúvidas de interpretações e/ou omissões sobre este Regulamento serão resolvidas pela comissão organizadora do concurso, em reunião específica;

e) Cópia deste Regulamento e ficha de inscrição bem como seus anexos, poderão ser obtidos no site <http://www.caibi.sc.gov.br/>

f) A Ficha de Inscrição, Autorização e o Termo de Compromisso com os dados da candidata fazem parte integrante e inseparável deste Regulamento, em forma de Anexo.

Caibi, 20 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS SOBERANAS

NOME COMPLETO:

- 1) Cassiane Picoli**
- 2) Silmara F. Bratz da Silva**
- 3) Ducélia Terezinha Cé Naibo**
- 4) Cleide Ficanha de Castro**
- 5) Jaqueline Barp**
- 6) Vanessa Fazollo**
- 7) Carla A. L. Alberti**

ANEXO 01

TERMO DE COMPROMISSO

EU _____, inscrita no CPF nº _____, RG nº _____, por estar de acordo com as normas e regulamentações do concurso das Soberanas do município de Caibi-SC, assino o presente termo de compromisso, ciente de que, caso eleita, devo estar presente em todos os eventos oficiais do Município, nos horários estabelecidos pela Comissão Organizadora, autorizando sem ônus, a utilização da minha imagem para esta edição e edições posteriores das festividades municipais, bem como em qualquer material de divulgação ou mídia realizado pela Administração Municipal, além de me comprometer a comparecer em todos os eventos agendados com a finalidade de divulgação e representação.

Assinatura da Candidata

Assinatura do responsável (Quanto candidata for menor de 18 anos).

Caibi-SC, ____ de _____ de 2023.

ANEXO 02

AUTORIZAÇÃO

EU _____, inscrita no CPF nº _____, RG nº _____, Responsável pela candidata _____ Autorizo-a, a participar do concurso das Soberanas 2023 e utilizar/divulgar a sua imagem, sem ônus, em todos os eventos oficiais do Município, bem como qualquer material de divulgação ou mídia realizado pela Administração Municipal, ciente das normas e regulamento do concurso.

Assinatura do Responsável.

Caibi-SC, ____ de _____ de 2023.

ANEXO 03

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA

Nome:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: / / Idade:

Telefone para contato:

Residencial

Celular

Endereço:

Grau de Escolaridade:

Profissão:

E-mail:

Caibi-SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da Candidata